

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP – 38.805-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

LEI N.º 699/2004.

"Dispõe sobre aprovação do Loteamento " JARDIM AMÉRICA" e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento localizado neste Município denominado de "Jardim América" e em consonância com a Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, de propriedade do Sr. ENEAS RANGEL FILHO.

Parágrafo Único – O loteamento a ser aprovado, conforme mencionado no "Caput" está localizado dentro das seguintes divisas: área total de 45.779,50 (Quarenta e cinco mil, setecentos e setenta nove metros e cinquenta centímetros quadrados), dividindo pela frente com a Rua Levino Antunes, pelo fundo com Eneas Rangel Filho, direita com Eneas Rangel Filho e Moradores do Bairro Centro e pela esquerda Valmir Moreira da Silva - Desmembrado como se segue: **QUADRA N.º 01 – LOTE 1** – área de 311,50 (trezentos e onze metros e cinquenta centímetros quadrados), dividindo pela frente com a Rua A, pelo fundo com o Lote 2, direita Rua B e esquerda com Lote 9. **LOTE 2** – área de 300,00 (trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua B, pelo fundo com o Lote 7 direita Lote 3 e esquerda Lote 1 e 9. **LOTE 3** – área de 300,00 (trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua B, pelo fundo com o Lote 6, direita com o Lote 4 e esquerda lote 2. **LOTE 4** – área de 300,00 (trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua B, pelo fundo com lote 5, direita Rua C e esquerda Lote 3. **LOTE 5** – área total de 300,00 (Trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Av. Brasil, pelo fundo com o lote 4, direita Lote 6 e esquerda Rua C. **LOTE 6** – área de 300,00 (Trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Av. Brasil, pelo fundo com o Lote 3, direita lote 7 e esquerda Lote 5. **LOTE 7** – área de 300,00 (Trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Av. Brasil, pelo fundo com o Lote 2, direita Lotes 8 e 9 e esquerda Lote 6. **LOTE 8** – área de 326,40 (Trezentos e vinte seis metros e quarenta centímetros quadrados), dividindo pela frente com a Rua A, pelo Fundo com o Lote 7, direita com o Lote 9 e esquerda com a Av. Brasil. **LOTE 9** – área total de 349,30 (trezentos e quarenta nove metros e trinta centímetros quadrados), dividindo pela frente com a Rua A, pelo fundo com os Lotes 2 e 7, direita com o Lote 1 e esquerda Lote 8. **QUADRA N.º 02 – LOTE 1** – área de 256,72 (duzentos e cinquenta seis metros e setenta dois centímetros quadrados), dividindo pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP – 38.805-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

frente com a Rua B, pelo fundo com Moradores do Bairro Centro, direita com Lote 7 e esquerda Lote 2. **LOTE 2** – área de 318,00 (Trezentos e dezoito metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua B, pelo fundo com Eneas Rangel Filho, direita com lote 1 e esquerda com Lote 3. **LOTE 3** – área de 318,00 (Trezentos e dezoito metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua B, pelo fundo com Eneas Rangel Filho, direita com o lote 2 e esquerda com o Lote 4. **LOTE 4** – área de 318,00 (Trezentos e dezoito metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua B, pelo fundo com Eneas Rangel Filho, direita com a Rua 3 e esquerda com o Lote 5. **LOTE 5** – área de 318,00 (Trezentos e dezoito metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua B, pelo fundo com Eneas Rangel Filho, direita com o Lote 4 e esquerda com o Lote 6. **LOTE 6** – área de 318,00 (trezentos e dezoito metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua B, pelo fundo com Eneas Rangel Filho, direita com Lote 5 e esquerda com a Rua C. **LOTE 7** – área de 1.384,95 (Hum mil, trezentos e oitenta metros e noventa e cinco centímetros quadrados), dividindo pela frente com a Rua A, pelos fundos, direita e esquerda todos dividindo com Moradores do Bairro Centro. **QUADRA N.º 03** – **LOTE 1** – área de 319,92 (Trezentos e dezenove metros e noventa dois centímetros quadrados), dividindo pela frente com a Rua Levino Antunes, pelo fundo com Lote 13, direita com Lote 2 e esquerda com a Rua C. **LOTE 2** – área de 319,92 (trezentos e dezenove metros e noventa dois centímetros quadrados), dividindo pela frente com a Rua Levino Antunes, pelo fundo com os Lotes 13 e 4, pela direita com Lote 3 e esquerda com Lote 1. **LOTE 3** – área de 319,92 (Trezentos e dezenove metros e noventa dois centímetros quadrados), dividindo pela frente com a Rua Levino Antunes, pelo fundo com o Lote 4, direita com a Rua D e esquerda com o Lote 2. **LOTE 4** – área de 300,00 (Trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua D, pelo fundo com o Lote 13, direita com o Lote 5 e esquerda Lotes 2 e 3. **LOTE 5** – área de 300,00 (Trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua D, pelo fundo com o Lote 12, direita com o Lote 6 e esquerda Lote 4. **LOTE 6** – área de 300,00 (Trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua D, pelo fundo com o Lote 11, direita com o Lote 7 e esquerda com o Lote 5. **LOTE 7** – área de 300,00 (Trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua D, pelo fundo com o Lote 10, direita com o Lote 8 e esquerda com o Lote 6. **LOTE 8** – área de 370,00 (Trezentos e setenta metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua D, pelo fundo com o Lote 9, direita com a Av. Brasil e esquerda com o Lote 7. **LOTE 9** – área de 370,00 (Trezentos e setenta metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua C, pelo fundo com o Lote 8, direita com o Lote 10 e esquerda com a Av. Brasil. **LOTE 10** – área de 300,00 (Trezentos metros quadrados) dividindo pela frente com a Rua C, pelo fundo com o Lote 7, direita com lote 11 e esquerda com Lote 9. **LOTE 11** – área de 300,00 (trezentos metros quadrados) ,dividindo pela frente com a Rua C, pelo fundo com o Lote 6, direita Lote 12 e esquerda Lote 10. **LOTE 12** – área de 300,00 (trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua C, pelo fundo com o Lote 5, pela direita com o Lote 13 e esquerda com o Lote 11. **LOTE 13** – área de 300,00 (Trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua C, pelo fundo com o Lote 4,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP - 38.805-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

direita com os Lotes 1 e 2 e esquerda com o Lote 12. **QUADRA 4 – LOTE 1** – área de 329,22 (Trezentos e vinte nove metros e vinte dois centímetros quadrados), dividindo pela frente com a Rua D, pelo fundo com a Rua E, direita com a Rua Levino Antunes e esquerda com o Lote 2. **LOTE 2** – área de 340,80 (Trezentos e quarenta metros e oitenta centímetros quadrados), dividindo pela frente com a Rua D, pelo fundo com a Rua E, pela direita com o Lote 1 e esquerda com os Lotes 3 e 11. **LOTE 3** – área de 344,00 (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua E, pelo fundo com o Lote 11, pela direita com o Lote 4 e esquerda com o Lote 2. **LOTE 4** – área de 344,00 (Trezenos e quarenta quatro metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua E, pelo fundo com o Lote 10, pela direita com o Lote 5 e esquerda com o Lote 3. **LOTE 5** – área de 326,62 (Trezentos e vinte seis metros e sessenta dois centímetros quadrados), dividindo pela frente com a Rua E, pelo fundo com os Lotes 9 e 10, direita com os Lotes 6 e 7 e esquerda com o Lote 4. **LOTE 6** – área de 446,18 (Quatrocentos e quarenta seis metros e dezoito centímetros quadrados), dividindo pela frente com a Av. Brasil, pelo fundo com o Lote 5, direita com o Lote 7 e esquerda com a Rua E. **LOTE 7** – área de 442,50 (Quatrocentos e quarenta dois metros e cinquenta centímetros quadrados), dividindo pela frente com a Av. Brasil, pelo fundo com o Lote 5, pela direita com os Lotes 8 e 9 e esquerda com o Lote 6. **LOTE 8** – área de 277,50 (Duzentos e setenta sete metros e cinquenta centímetros quadrados), dividindo pela frente com a Av. Brasil, pelo fundo com o Lote 9, pela direita com a Rua D e esquerda com o Lote 7. **LOTE 9** – área de 300,00 (Trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua D, pelo fundo com os Lotes 5 e 7, pela direita com o Lote 10 e pela esquerda com o Lote 8. **LOTE 10** – área de 300,00 (Trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua D, pelo fundo com os Lotes 4 e 5, pela direita com o Lote 11 e pela esquerda com o Lote 9. **LOTE 11** – área de 300,00 (Trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua D, pelo fundo com o Lote 3, pela direita com o Lote 2 e esquerda com o Lote 10. **QUADRA N.º 05 – LOTE 1** – área de 1.200,00 (Hum mil e duzentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua Levino Antunes, pelo fundo com os Lotes 4, 5, 6 e 7, pela direita com o Lote 2 e pela esquerda com a Rua E. **LOTE 2** – área de 440,00 (Quatrocentos e quarenta metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua Levino Antunes, pelo fundo com o Lote 3, pela direita com a Rua G e pela esquerda com o Lote 1. **LOTE 3** – área de 440,00 (Quatrocentos e quarenta metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 2, pela direita com o Lote 4 e esquerda com o Lote G. **LOTE 4** – área de 300,00 (Trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 1, pela direita com o Lote 5 e pela esquerda com o Lote 3. **LOTE 5** – área de 300,00 (trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 1, pela direita com o Lote 6 e pela esquerda com o Lote 4. **LOTE 6** – área de 300,00 (Trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 1, pela direita com o Lote 7 e pela esquerda com o Lote 5. **LOTE 7** – área de 300,00 (trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 1, pela direita com a Rua E, e pela esquerda com o Lote 6. **QUADRA N.º 06 – LOTE 1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

CEP – 38.805-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202

Santa Rosa da Serra - MG

– área de 300.00 (Trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua Levino Antunes, pelo fundo com o Lote 10, pela direita com o Lote 2 e esquerda com a Rua G. **LOTE 2** – área de 300.00 (trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua Levino Antunes, pelo fundo com o Lote 9, pela direita com o Lote 3 e esquerda com o Lote 1. **LOTE 3** – área de 300.00 (trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua Levino Antunes, pelo fundo com o Lote 8, pela direita com o Lote 4 e esquerda com o Lote 2. **LOTE 4** – área de 300.00 (Trezentos metros quadrados, dividindo pela frente com a Rua Levino Antunes, pelo fundo com o Lote 7, pela direita com o Lote 5 e esquerda com o Lote 3. **LOTE 5** – área de 389.00 (Trezentos e oitenta nove metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua Levino Antunes, pelo fundo com o Lote 6, pela direita com Valmir Moreira da Silva, e pela esquerda com o Lote 4. **LOTE 6** – área de 444.50 (Quatrocentos e quarenta quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 5, pela direita com o Lote 7 e pela esquerda com Valmir Moreira da Silva. **LOTE 7** – área de 300.00 (trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 4, pela direita com o Lote 8 e esquerda com o Lote 6. **LOTE 8** – área de 300.00 (Trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 3, pela direita com o Lote 9 e esquerda com o Lote 7. **LOTE 9** – área de 300.00 (trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 2 , pela direita com o Lote 10 e esquerda com o Lote 8. **LOTE 10** – área de 300.00 (trezentos metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 1, pela direita com a Rua G e esquerda com o Lote 9. **QUADRA N.º 07** - **LOTE 1** – área de 336.00 (Trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 13, pela direita com o Lote 2 e esquerda com a Rua G. **LOTE 2** – área de 336.00 (Trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 12, pela direita com o Lote 3 e esquerda com o Lote 1. **LOTE 3** – área de 336.00 (Trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 11, pela direita com o Lote 4 e esquerda com o Lote 2. **LOTE 4** – área de 336.00 (trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 10, pela direita com o Lote 5 e esquerda com o Lote 3. **LOTE 5** – área de 336.00 (Trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 9, pela direita com o Lote 6 e esquerda com o Lote 4 – **LOTE 6** – área de 336.00 (Trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 8, pela direita com o Lote 7 e esquerda com o Lote 5. **LOTE 7** – área de 418.60 (Quatrocentos e dezoito metros e sessenta centímetros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo Fundo com Eneas Rangel Filho, pela direita com Valmir Moreira da Silva e pela esquerda com o Lote 6. **LOTE 8** – área de 336.00 (trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a Av. Brasil, pelos fundos com o Lote 6,pela direita com o Lote 9 e esquerda com Eneas Rangel Filho. **LOTE 9** – área de 336.00 (Trezentos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

CEP - 38.805-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202

Santa Rosa da Serra - MG

trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a Av. Brasil, pelo fundo com o Lote 5 , pela direita com o Lote 10 e pela esquerda com o Lote 8. **LOTE 10** – área de 336.00 (Trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a AV. Brasil, pelo fundo com o Lote 4, pela direita com o Lote 11 e esquerda com o Lote 9. **LOTE 11** – área de 336.00 (Trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a Av. Brasil, pelo fundo com o Lote 3, pela direita com o Lote 12 e esquerda com o Lote 10. **LOTE 12** – área de 336.00 (Trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a Av. Brasil, pelo fundo com o Lote 2, pela direita com o Lote 13 e pela esquerda com o Lote 11. **LOTE 13** – área de 336.00 (Trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a Av. Brasil, pelo fundo com o Lote 1, pela direita com a Rua G e esquerda com o Lote 12. **QUADRA N.º 08 – LOTE 1** – área de 308.00 (Trezentos e oito metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua E, pelo fundo com o Lote 2, direita com a Rua F e esquerda com o Lote 14. **LOTE 2** – área de 336.00 (Trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 11, pela direita com o Lote 3 e pela esquerda com os Lotes 1 e 14. **LOTE 3** – área de 336.00 (Trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 10, pela direita com o Lote 4 e pela esquerda com o Lote 2. **LOTE 4** – área de 336.00 (trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 9, pela direita com Lote 5 e esquerda com o Lote 3. **LOTE 5** – área de 336.00 (Trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 8, pela direita com o Lote 6 e pela esquerda com o Lote 4. **LOTE 6** – área de 336.00 (Trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua F, pelo fundo com o Lote 7, pela direita com a Rua G e pela esquerda com o Lote 5. **LOTE 7** – área de 336.00 (Trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a Av. Brasil, pelo fundo com o Lote 6, pela direita com o Lote 8 e esquerda com a Rua G. **LOTE 8** – área de 336.00 (Trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a AV. Brasil, pelo fundo com o Lote 5, pela direita com o Lote 9 e pela esquerda com o Lote 7. **LOTE 9** – área de 336.00 (Trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a Av. Brasil, pelo fundo com o Lote 4, pela direita com o Lote 10 e esquerda com o Lote 8. **LOTE 10** – área de 336.00 (Trezentos e trinta seis metros quadrados), dividindo pela frente com a Av. Brasil, pelo fundo com o Lote 3, pela direita com o Lote 11 e esquerda com o Lote 9. **LOTE 11** – pelo fundo com o Lote 2, pela direita com os Lotes 12 e 13 e pela esquerda com o Lote 10. **LOTE 12** – área de 308.00 (Trezentos e oito metros quadrados), dividindo pela frente com a Rua E, pelo fundo com o Lote 11, pela direita com o Lote 13 e pela esquerda com a Av. Brasil. **LOTE 13** – área de 308.00 (Trezentos e oito metros quadrados), dividindo pela direita com a Rua E, pelo fundo com o Lote 11, pela direita com o Lote 14 e pela esquerda com o Lote 12 . **LOTE 14** – área de 308.00 (Trezentos e oito metros quadrados), esquerda com o Lote 12 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP – 38.805-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

dividindo pela frente com a Rua E, pelo fundo com o Lote 2, pela direita com o Lote 1 e4 pela esquerda com o Lote 13.

Art. 2º - O loteamento aprovado por esta lei tem finalidade residencial e possui 83 (Oitenta e três) lotes, inseridos em 08 (oito) quadras, perfazendo um total de 45.779,50 m² (Quarenta e cinco mil, setecentos e setenta nove metros e cinquenta centímetros quadrados), tendo sido reservado para áreas verdes e institucionais uma área de 6.344,95 m² (seis mil, trezentos e quarenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados), e para vias de circulação uma área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), que passarão a integrar o Domínio do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Parágrafo 1º - O Município se responsabiliza, de acordo com as disponibilidades financeiras, a executar os serviços de rede elétrica no loteamento na medida da efetiva ocupação dos lotes.

Parágrafo 2º - Os serviços de implantação de rede de água potável, esgotamento sanitário e meio fio com sarjeta serão executados pela Prefeitura Municipal, cabendo a esta cessão de mão – de – obra e equipamentos para sua construção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, 06 de Maio de 2004.


José Humberto Ribeiro
Prefeito Municipal